



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. (“Companhia”) REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2016, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

1. Data, hora e local: 21 de outubro de 2016, às 09 horas, na sede da Light S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Marechal Floriano, 168, parte, 2º andar, corredor A, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. Presentes: Os Conselheiros efetivos Nelson José Hubner Moreira, Presidente da Mesa, Marcelo Pedreira de Oliveira, Mauro Borges Lemos, Sérgio Gomes Malta, Marcello Lignani Siqueira, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Ana Marta Horta Veloso, Carlos Alberto da Cruz, Ricardo Reisen de Pinho, e Silvio Artur Meira Starling e o Conselheiro Suplente em exercício Julio Cezar Alves de Oliveira. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, os Conselheiros suplentes Samy Kopit Moscovitch, César Vaz de Melo Fernandes, Eduardo Henrique Campolina Franco, Rogério Sobreira Bezerra, Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior, Magno dos Santos Filho, Márcio Guedes Pereira Junior e Eduardo Maculan Vicentini, e, ainda, os Diretores da Companhia Ailton Fernando Dias, Cláudio Bernardo Guimarães de Moraes, Dalmer Alves de Souza, Fernando Antônio Fagundes Reis, Luis Fernando de Almeida Guimarães, Ronald Cavalcante de Freitas, Wilson Oliveira Couto, e a advogada Paula Regina Novello Cury, a qual foi convidada para secretariar os trabalhos.

3. Assuntos Tratados – Deliberações:

3.4. ACD nº F-161CA/2016 (Light S.A. e Light Energia) - Operação financeira para rolagem de dívida com o BNP Paribas

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, orientou o voto favorável dos representantes da Companhia na reunião do Conselho de Administração da Light Energia que deliberar sobre contratação de operação financeira de até R\$156.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) junto ao banco BNP Paribas, com o objetivo de rolagem da dívida, com vencimento em 22 de outubro de 2016.

O Conselho, ainda, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, aprovou o aval corporativo da Companhia para a operação, conforme ACD nº F-161CA/2016, de 21.10.2016.

3.16. (Extra-Pauta) - ACD nº N-106/2016 (Light S.A. e Amazônia) - Aporte de Capital na Amazônia e Orientação de voto em Assembleia Geral Extraordinária da Norte Energia S.A. (“NESA”) para autorizar o aumento do capital

O Conselho, por maioria, com o registro do voto contrário do Conselheiro Ricardo Reisen de Pinho, orientou o voto dos representantes da Companhia no Conselho de Administração da Amazônia Energia Participações S.A. (“Amazônia”) no sentido de aprovarem a orientação de voto favorável de seus representantes, na Assembleia Geral Extraordinária da Norte Energia S.A. (“Norte Energia”) nas seguintes matérias da ordem do dia: (i) o aumento do capital subscrito da Norte Energia, em até R\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), passando de R\$10.525.000.000,00 (dez bilhões e quinhentos e vinte e cinco milhões

de reais) para até R\$10.765.000.000,00 (dez bilhões e setecentos e sessenta e cinco milhões de reais), cabendo a Amazônia o montante de até R\$23.448.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil reais); (ii) a alteração do Capítulo II, Artigo 5º – “Do Capital Social, Ações e Acionistas” do Estatuto Social da Norte Energia, bem como sua consolidação na ata da referida AGE, e a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento dessa deliberação.

O Conselho, por maioria, com o registro do voto contrário do Conselheiro Ricardo Reisen de Pinho orientou o voto dos representantes da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da Amazônia Energia Participações S.A. no sentido de aprovar as seguintes matérias da ordem do dia: (i) aumento de capital no valor total de até R\$23.448.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil reais), cabendo a Light o montante de até R\$5.979.240,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil e duzentos e quarenta reais), mediante subscrição e integralização de ações ordinárias de sua emissão em julho de 2016; (ii) a alteração do Capítulo II - do Capital e das Ações do Estatuto Social da Amazônia, bem como sua consolidação na ata da referida AGE, e a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento dessa deliberação.

Registra-se que o voto contrário do Conselheiro Ricardo Reisen de Pinho se deve à decisão de aportar recursos adicionais na Norte Energia (“NESA”) somente no caso da FUNCEF, ou qualquer outro sócio da NESA, cumprirem as suas obrigações correntes e pregressas para com a companhia. De forma sistemática alguns sócios não têm cumprido as suas obrigações societárias e financeiras com a NESA. À despeito das várias tentativas das partes chegarem a um acordo, em condições inclusive favoráveis para os sócios em atraso com suas obrigações, os mesmos continuam inadimplentes nas suas obrigações sem que sobre eles incorram penalidades adicionais, sejam elas financeiras na forma de juros e multas sobre os valores em atraso, ou societárias, na forma, por exemplo, de perda de direitos políticos ou diluição de sua participação na sociedade. Note-se também que além desta situação, existem outras pendências que precisam ser equacionadas tais como a negociação do PPA e a entrada de financiamentos de longo prazo.

4. Renúncia de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia.

O Presidente informou o recebimento, na data de hoje, a carta de renúncia do Conselheiro suplente Wagner Delgado Costa Reis ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, datada de 20 de outubro de 2016.

Declaro que o presente é um extrato da ata da reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada em 21 de outubro de 2016, às 09 horas, na sede da Companhia.

Paula Regina Novello Cury
Secretária da Reunião